



INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO CAPIBARIBE – CECAP LTDA. / INTEGRA
MAIS TÉCNICO / SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO PLANO DE CURSO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO
AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000407/2025-34

PARECER CEE/PE Nº 052/2026-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/06/2026

1. RELATÓRIO

O Centro de Ensino Capibaribe – CECAP Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.798.772/0001-25, localizado na Rua Pedro Teodoro Aragão, nº 39, Bairro Nova Santa Cruz, no município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 55.194-318, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a alteração da matriz curricular do Plano de Curso Técnico em Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, aprovado por meio do Parecer CEE/PE nº 069/2022-CEB, com vigência até 20 de maio de 2028.

Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco com o pleito;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Justificativa do Pleito;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 069/2022-CEB, de Credenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Licença para Funcionamento com **validade até 31/12/2026**.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo nº 14000110005178.000407/2025-34 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 27 de novembro de 2025, sendo designada sua relatoria, de acordo com os critérios estabelecidos pela Câmara de Educação Básica, em 9 de dezembro de 2025.

Em março de 2026, após análise da documentação anexada aos autos, o Centro de Ensino foi notificado quanto à exigência de apresentação do alvará de funcionamento referente ao exercício de 2026, para a finalização do trâmite processual.

2. ANÁLISE

O Centro de Ensino Capibaribe – CECAP Ltda. obteve o credenciamento institucional para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio do Parecer CEE/PE nº 069/2022-CEB. A autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem foi concedida pelo mesmo ato normativo, com vigência até 20 de maio de 2028.

A Instituição apresentou a documentação necessária à alteração do Plano de Curso anteriormente aprovado, conforme Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Da análise documental, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Do Pleito de Alteração do Plano de Curso

A alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem está respaldada no art. 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Da análise do documento intitulado “Justificativa do Pleito”, constata-se que a alteração solicitada se restringe à reorganização dos componentes da matriz curricular, não implicando modificação da carga horária total, do perfil profissional de conclusão, da modalidade de oferta ou da vigência do ato autorizativo.

Após análise da matriz curricular vigente, aprovada pelo Parecer CEE/PE nº 069/2022-CEB, e da matriz curricular apresentada pela Instituição com as alterações propostas, verificam-se mudanças relacionadas, principalmente, à redistribuição dos componentes curriculares e dos estágios supervisionados entre os módulos, sem alteração da carga horária total do curso, que permanece em 1.600 horas, sendo 1.200 horas de componentes teóricos/práticos e 400 horas de estágio supervisionado obrigatório.

No Quadro 1, são apresentadas as principais alterações entre a matriz curricular vigente e a matriz curricular proposta.

Quadro 1
Principais Alterações entre a Matriz Vigente e a Matriz Proposta

Aspecto	Matriz Vigente	Matriz Proposta
Organização dos módulos	Distribuição dos componentes com maior concentração de conteúdos básicos no Módulo I e conteúdos assistenciais nos Módulos II e III	Reorganização dos componentes, visando maior equilíbrio entre conteúdos básicos, assistenciais e de gestão ao longo dos módulos
Componentes antecipados	Administração em Enfermagem e Enfermagem em Saúde Coletiva ofertadas em módulos mais avançados	Passam a ser ofertadas no Módulo I
Formação básica em saúde	Anatomia e Fisiologia Humana, Psicologia Aplicada e Fundamentos de Enfermagem ofertadas no Módulo I	Passam a ser ofertadas no Módulo II
Componentes assistenciais hospitalares	Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, APH e UTI ofertadas no Módulo II	Passam a concentrar-se no Módulo III
Componentes da área de saúde mental e do idoso	Ofertados no Módulo III	Passam a ser ofertados no Módulo II
Organização do estágio supervisionado	Estágios distribuídos a partir do Módulo II e de forma mais concentrada nos módulos finais	Redistribuição dos estágios a partir do Módulo III
Estrutura do curso	4 módulos, integralização em 24 meses	Mantida
Carga horária total	1.600 horas (1.200h teóricas + 400h estágio)	Mantida

No Quadro 2, são apresentadas as matrizes curriculares, vigente e proposta, de modo a possibilitar uma melhor visualização das alterações a serem implementadas.

Quadro 2
Comparativo entre a Matriz Curricular Vigente e a Nova Matriz Proposta para
o Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I			
MATRIZ VIGENTE		MATRIZ PROPOSTA	
Componentes Curriculares	Carga Horária	Componentes Curriculares	Carga Horária
Anatomia e Fisiologia Humana	80h	Biossegurança e Saúde do Trabalhador	40h
Microbiologia e Parasitologia Humana	80h	Microbiologia e Parasitologia Humana	80h
História da Enfermagem, Legislação e Ética Profissional	40h	História da Enfermagem, Legislação e Ética Profissional	40h
Psicologia Aplicada à Enfermagem	40h	Enfermagem em Saúde Coletiva	100h
Fundamentos de Enfermagem	120h	Administração em Enfermagem	60h
Nutrição Aplicada à Enfermagem	40h	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40h
-----		Nutrição Aplicada à Enfermagem	40h
Carga Horária do Módulo I	400h	Carga Horária do Módulo I	400h

MÓDULO II			
MATRIZ VIGENTE		MATRIZ PROPOSTA	
Componentes Curriculares	Carga Horária	Componentes Curriculares	Carga Horária
Biossegurança e Saúde do Trabalhador	40h	Anatomia e Fisiologia Humana	80h
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40h	Psicologia Aplicada à Enfermagem	40h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80h	Fundamentos de Enfermagem	120h
Enfermagem em Clínica Médica	80h	Enfermagem em Saúde do Idoso	80h
Enfermagem em Home Care	40h	Enfermagem em Saúde Mental	40h
Enfermagem em APH, Urgência e Emergência	80h	Enfermagem em Home Care	40h
Assistência em Enfermagem em UTI	40h	-----	---
Estágio em Fundamentos de Enfermagem	80h*	-----	---
Carga Horária do Módulo II	400h + 80h*	Carga Horária do Módulo II	400h

MÓDULO III			
MATRIZ VIGENTE		MATRIZ PROPOSTA	
Componentes Curriculares	Carga Horária	Componentes Curriculares	Carga Horária
Administração em Enfermagem	60h	Enfermagem em Clínica Médica	80h
Enfermagem em Saúde Mental	40h	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80h
Enfermagem em Saúde do Idoso	80h	Enfermagem em APH, Urgência e Emergência	80h
Enfermagem em Materno-Infantil	120h	Enfermagem em Materno-Infantil	120h
Enfermagem em Saúde Coletiva	100h	Assistência em Enfermagem em UTI	40h
Estágio em Clínica Médica	60h*	Estágio em Fundamentos de Enfermagem	80h*
Estágio em Clínica Cirúrgica	60h*	Estágio em Saúde Coletiva	40h*
-----	---	Estágio em Saúde Mental	40h*
-----	---	Estágio em Saúde do Idoso	40h*
Carga Horária do Módulo III	400h + 120h*	Carga Horária do Módulo III	400h + 200h*

MÓDULO IV			
MATRIZ VIGENTE		MATRIZ PROPOSTA	
Componentes Curriculares	Carga Horária	Componentes Curriculares	Carga Horária
Estágio em Saúde Coletiva	40h	Estágio em Clínica Cirúrgica	60h
Estágio em Saúde Mental	40h	Estágio em Clínica Médica	60h

Estágio em Saúde do Idoso	40h	Estágio em Urgência e Emergência	40h
Estágio em Urgência e Emergência	40h	Estágio em Materno-Infantil	40h
Estágio em Materno-Infantil	40h		
Carga Horária do Módulo IV	200h	Carga Horária do Módulo IV	200h

MATRIZ VIGENTE	Carga Horária	MATRIZ PROPOSTA	Carga Horária
Carga Horária Teórico-Prática Total	1.200h	Carga Horária Teórico-Prática Total	1.200h
Estágio Supervisionado Obrigatório	400h	Estágio Supervisionado Obrigatório	400h
Carga Horária Total do Curso	1.600h	Carga Horária Total do Curso	1.600h

Nos quadros comparativos, é possível observar que as alterações se concentram, essencialmente, na realocação da oferta dos componentes curriculares e na redistribuição do estágio supervisionado ao longo dos módulos. Mantêm-se, conforme mencionado anteriormente, a carga horária teórico-prática de 1.200 horas, a carga horária total do curso de 1.600 horas e a carga horária mínima de 400 horas destinada ao Estágio Supervisionado Obrigatório.

A proposta de alteração da matriz curricular encontra fundamento na Lei nº 9.394/1996 (LDB), que assegura às instituições de ensino autonomia para organização curricular, bem como na Resolução CNE/CP nº 01/2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, prevendo organização curricular flexível, modular e orientada por competências, desde que preservados o perfil profissional de conclusão e a carga horária mínima definida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

No âmbito do Sistema Estadual de Ensino, a proposta também atende ao disposto na Resolução CEE/PE nº 02/2016, que disciplina os procedimentos para alteração de planos de curso.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à alteração da matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela Instituição Integra Mais Técnico, localizada na Rua Pedro Teodoro Aragão, nº 39, Bairro Nova Santa Cruz, no município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, mantida pelo Centro de Ensino Capibaribe – CECAP Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.772/0001-25, credenciado por meio do Parecer CEE/PE nº 069/2022-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 2.854, de 19 de maio de 2022.

A alteração não caracteriza novo pedido de autorização, tratando-se apenas de adequação organizacional da matriz curricular, nos termos do art. 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do ato autorizativo do curso, destacando-se o prazo de autorização para oferta até 20 de maio de 2028.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente e Relator
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de junho de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente